LEI Nº 2.436 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o Artigo 1º da Lei nº 1.077 de 30 de março de 2004, que denomina logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.077, de 30 de março de 2004, passa a viger com a seguinte redação, promovendo alteração na denominação que cita:

"***Art. 1º – Passa a denominar-se "Estrada Aroldo Cabral de Rezende" o logradouro público que se inicia na Estrada Waldomiro de Souza, a cerca de 700 (setecentos) metros de seu início e se estende por cerca de 2 (dois) mil metros lineares até a Estrada Milton Freitas de Souza***."

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de outubro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Caroline da Silva Pereira Rampini
Procuradora Geral do Município - Interina

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes